

## RESOLUÇÃO Nº 07/15

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTEIO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453/2012/CNS e Leis Municipal nº 2.520, de 26/06/1996, nº 3.280, de 26/12/2001, Regimento Interno e **CONSIDERANDO:**

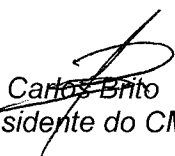
- OF 043/2015-SMS com documentação em anexo;

A plenária do CMS, em sua Reunião Ordinária nº326, Ata nº 03/2015 de 19/03/2015, aprovou:

**Art. 1º** – A prestação de contas da FSPSCE relativa ao Cofinanciamento Estadual.

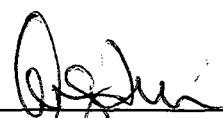
**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação, tendo sua vigência até 31/12/2015.

Esteio, 19 de março de 2015.

  
Carlos Brito  
Presidente do CMS

**HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Saúde de Esteio, na qualidade de Gestor Municipal do SUS, de acordo com os preceitos do Parágrafo VI, do Artigo 10, da Lei Municipal 4.262 de 19 de dezembro de 2006, **HOMOLOGA** esta Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Esteio.

OBS: Cópia deste documento deverá ser enviado ao Legislativo através de ofício.

  
Ana Paula Macedo  
Gestora Municipal da Saúde

Data da Homologação  
19/03/2015